



UMA UNEMAT CIDADÃ

É POSSÍVEL !

com planejamento, democracia e participação



Pré-tese ao II Congresso Universitário da Unemat

Título da Pré-tese: **UMA UNEMAT CIDADÃ É POSSÍVEL! COM PLANEJAMENTO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO.**

LINHA DE REFLEXÃO:

- (x) I – Perfil da universidade;
- (x) II – Orçamento e financiamento da universidade;
- (x) III – Gestão democrática, transparente e participativa;
- () IV – Diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão;
- () V – Política de expansão da universidade.

PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: Esta pré-tese busca apresentar propostas e discutir conceitos sobre a UNEMAT com o objetivo de contribuir para que o II Congresso Universitário seja um rico espaço de debate e que nossas propostas, bem como diversas propostas das teses que serão apresentadas possam ser aprovadas, transformando-se em resoluções que visem melhorar nossa universidade, seja no ensino, na pesquisa e na extensão, seja na gestão administrativa, financeira e patrimonial.

RESUMO: Esta pré-tese, fruto da ampla discussão de dezenas de estudantes, técnicos e professores visa contribuir na discussão dos rumos da UNEMAT à luz das mudanças ocorridas na universidade com a publicação das Leis Complementares nº 319/2008, nº 320/2008 e nº 321/2008.

Defendemos a democratização dos fóruns da universidade com uma ampla reforma no CONSUNI e no CONEPE, que deverá ser paritário; assim como as eleições gerais para escolha de Reitor e Vice-Reitor e nos *campi*, para que os três segmentos da comunidade tenham sua importância reconhecida nas eleições e posteriormente nas decisões que regem a universidade. Defendemos que para os cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de Administração Regionalizada, tanto docentes quanto técnico-administrativos efetivos possam concorrer, mediante critérios estatutários.

Propomos uma ampla reforma nos critérios de repasse financeiro aos *campi*, garantindo mais democracia para que os gestores regionais possam trabalhar sabendo exatamente quanto o campus tem direito a receber.

Enfim, lançamo-nos no desafio, de contribuir com estas idéias e propostas, porque acreditamos que **UMA UNEMAT CIDADÃ É POSSÍVEL!**

AUTORES: Rui Ogawa, Aumeri Carlos Bampi, Miguel Rodrigues Netto, Iberê Martí Moreira da Silva, Lucas Gonçalves de Oliveira Alves, Hugo Franco de Miranda, Cleuza Regina Balan Taborda, Jeferson Alexandre Soares Gonçalves, Saidy Kotubo Magalhães, Ana Aparecida Morais de Oliveira, Adriana Arza Malala, Ana Caroline da Cruz Araújo, Jéssica Simplício de Sousa, Lianádia de Fátima Garcia Bruscin, Jean Carlos Crizóstomo de Souza, Fábio Iser, Ronnie Jeferson Fazzolo, Nair Aparecida dos Santos, Maria Pedra de Aguiar Castro, Jeferson Odair Diel, Eduardo Gimenes Volpini, Ruberval Gomes, Adriana Rieger, Anne Heloise Vargas, Renata Ferreira Rodrigues, Israel Lima Pinheiro, Raudiego da Silva Santos, Roberto Passos de Oliveira, Anderson Hubner, Luiz Carlos Spicalsck Junior,

UMA UNEMAT CIDADÃ É POSSÍVEL! COM PLANEJAMENTO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO. 21,
Ana Carolina França Bogio, Rafael Mamede Camargo Dutra, Elnei Aparecido da Silva, Cíntia Michelle da Costa, Letícia Santos Lima de Oliveira, Roseli Ribeiro Mamede, Erick Duclert Stoelben, Luiz Kenji Umeno Alencar, Andréia dos Santos Moura, Anderson Alex

LINHA TEMÁTICA I

PERFIL DA UNIVERSIDADE QUANTO A SUA AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA,
ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

Entendemos que a autonomia, enquanto direito fundamental, visa garantir a liberdade de pensamento, de produção e transmissão do conhecimento e a autogestão eficaz dos seus recursos e meios para o fiel cumprimento do seu papel social, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

São eixos norteadores:

- Autonomia didático, científica e pedagógica assegurada à UNEMAT a liberdade de estabelecer, em harmonia com o planejamento nacional e estadual da educação, da cultura e da ciência e tecnologia, políticas e concepções pedagógicas em relação à produção, organização e sistematização de conhecimentos, visando o ensino, pesquisa e extensão e a difusão destes.
- A autonomia administrativa assegura a liberdade de auto-organização e de edição de normas próprias no que concerne a recursos humanos, materiais e patrimoniais e escolha de seus dirigentes, respeitados o disposto nas normas legais vigentes assegurando a sua efetividade e a sua eficácia.
- A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial deve assegurar a liberdade de autogestão dos recursos postos à disposição da UNEMAT pelo mantenedor, bem como os gerados pela própria universidade, cabendo ao Conselho Universitário deliberar sobre as questões gerais e as normas para o exercício desta forma de autonomia.

São metas:

- Autonomia exercida por meio dos órgãos colegiados da UNEMAT;
- Participação, através da sua representação colegiada, da formulação das políticas estaduais de educação, ciência, tecnologia e cultura;
- Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e cultural, bem como os projetos e atividades de extensão universitária;
- Fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências de seu meio;

- Fixar seus objetivos pedagógicos, científicos, tecnológicos, artísticos e culturais;
- Oferecer gratuitamente cursos de graduação em todas as suas modalidades e pós-graduação *lato e stricto sensu*;
- Elaborar, reformar e aprovar seus Estatutos e Regimentos, bem como de suas Unidades;
- Estabelecer os quantitativos dos seus quadros de pessoal docente e técnico-administrativo e administrá-los de acordo com o planejamento institucional, nos limites de sua capacidade orçamentária, observando-se a legislação vigente;
- Estabelecer normas complementares e exercer o poder disciplinar relativo ao seu pessoal docente e técnico-administrativo e ao corpo discente, respeitada a legislação vigente;
- Padronizar procedimentos próprios para licitações de compras, alienações e contratações de obras, locações e serviços, respeitados os princípios gerais da legislação específica e observadas obrigações constitucionais;
- Assegurar a dotação necessária ao pagamento de pessoal e dotações globais para outros custeios e despesas de capital, oriundos do órgão mantenedor e receitas próprias, inclusive rendimentos de capital, que definir em regulamento próprio, suas normas e procedimentos de proposição, discussão e controle orçamentário;
- Garantia de gestão do seu patrimônio;
- Realizar operações de crédito ou de financiamento com aprovação do Poder Público competente, para investimento de capital em obras, imóveis, instalações, equipamentos, dentre outras;

LINHA TEMÁTICA II

ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA UNIVERSIDADE

O financiamento e as definições relativas aos investimentos em ensino, pesquisa e extensão devem estar submetidas às definições do Conselho Universitário e dos Colegiados Regionais, de acordo com o PDI e normas autonomamente definidas, garantida a liberdade de pensamento e de expressão acadêmica.

São eixos norteadores:

- Definição, em regulamento próprio, das normas e procedimentos de proposição, discussão, execução e controle orçamentário;
- Zelo pela observância de princípios éticos nas pesquisas;

- Garantia de investimentos permanentes para melhoria da estrutura necessária ao pleno desenvolvimento do ensino;
- Previsão, no seu Orçamento Global, de verbas públicas destinadas ao fortalecimento da pesquisa;
- Definição, sem detrimento de projetos menos abrangentes, de áreas prioritárias de extensão, de modo a concentrar os recursos disponíveis;

São metas:

- definir o percentual de financiamento da UNEMAT com vinculação a arrecadação total do estado diminuindo a vulnerabilidade diante das oscilações dos impostos;
- utilizar os dados do PDI como principal instrumento de norteador na aplicação dos recursos financeiros;

FUNDAÇÕES DE APOIO

As Fundações de Apoio embora sejam, conceitualmente, um patrimônio financeiro ou material privado colocado a serviço de uma causa de interesse social, muitas vezes incorrem em inversões perversas: transformam-se numa causa privada a serviço da formação de patrimônios também privados, valendo-se da credibilidade das instituições públicas às quais se vinculam e de parte de seus recursos, que acabam administrando.

Em muitas universidades as fundações interferem implicitamente na estrutura acadêmica e administrativa, devido ao poderio econômico que conquistam em pouco tempo. Há inúmeros casos de fundações cuja captação de recursos por meio de cobrança de cursos ou venda de serviços, às vezes à própria instituição pública "apoiada", é milionária. No, entanto, é quase uma regra que o repasse às universidades não ultrapasse 5% do total arrecadado. O restante da receita é dividido entre seus dirigentes e os profissionais que participam das pesquisas ou serviços. Isso sem contar as taxas de administração que as fundações cobram sobre os serviços que presta à universidade que em tese, apóia.

Falando especificamente da UNEMAT, a fundação de apoio aqui instalada FAESPE, configura-se como mais uma estrutura burocrática, que pouco contribui na captação de recursos e não consegue dar conta das demandas que lhes são confiadas, gerando um descontentamento dos gestores em todos os níveis da universidade. Há ainda o problema com a transparência na administração dos recursos, fato que leva muitas vezes a

desconfiança sobre os métodos aplicados pela fundação na gestão de tais montantes financeiros.

São metas:

- Extinguir a Fundação de Amparo ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, passando suas atuais atribuições para a própria UNEMAT, que deverá ampliar seu quadro de pessoal para incorporar de forma exitosa estas novas demandas.

DESCENTRALIZAÇÃO NO REPASSE FINANCEIRO DOS *CAMPI*

Os *campi* universitários são estruturas imprescindíveis para o bom andamento de todas as metas estabelecidas pela UNEMAT através de seus órgãos colegiados, pois eles lidam cotidianamente com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. É nos *campi* que as carências e debilidades aparecem primeiro e deveria ser lá mesmo que elas deveriam ser devidamente solucionadas.

Porém a UNEMAT apresenta hoje um formato de gestão dos seus recursos orçamentários demasiadamente centralizador, o que impede o pleno desenvolvimento das atividades finalísticas e sobrecarrega a atividade meio.

Defendemos que os *campi* tenham maior autonomia de gestão financeira e que recebam repasses baseados em critérios claros e objetivos, que contemplem as diversas realidades regionais e que possam ser aplicados sem deixar dúvidas sobre favorecimento a este ou aquele gestor.

O montante calculado como devido a cada campus, deve ser alocado sob a forma de Orçamento Global, sendo os correspondentes recursos financeiros repassados em duodécimos mensais, no primeiro dia útil de cada mês.

A distribuição dos recursos, destinados diretamente aos *campi* devem obedecer aos seguintes indicadores:

- número de estudantes matriculados nos cursos de graduação;
- número de estudantes matriculados nos cursos de graduação no turno noturno;
- número de estudantes matriculados nos programas de mestrado e/ou doutorado;
- número de estudantes de graduação e pós-graduação desenvolvendo atividades

- de iniciação científica e extensão em projetos institucionalizados pela UNEMAT;
- proporção do acervo das bibliografias básica e complementar associada à quantidade de acadêmicos;
 - número de cursos de graduação regulares e de programas de pós-graduação *stricto sensu* institucionais conforme sua natureza e sua complexidade;
 - área construída com finalidade acadêmica;
 - índice da produção científica;
 - número de cursos de extensão e atualização, em desenvolvimento;
 - área rural plantada e/ou tratada com finalidade acadêmica;
 - número de animais criados e/ou tratados com finalidade acadêmica;
 - área destinada à proteção ambiental;
 - percentual do corpo docente com titulação de mestre e/ou doutor;
 - percentual do corpo docente em regime de dedicação exclusiva;
 - quantitativo de projetos de pesquisa e extensão em desenvolvimento;
 - pessoal técnico-administrativo envolvido diretamente na atividade de pesquisa e extensão;
 - percentual do corpo técnico-administrativo com titulação de mestre e/ou doutor.

O Conselho Universitário deves aprovar Barema com pesos atribuídos a cada indicador devendo levar em conta:

- a realidade social da região e a relação desta com a demanda atendida pela UNEMAT;
- a busca incessante do padrão unitário de qualidade do sistema;
- a necessidade de assegurar os recursos necessários à superação dos problemas dos *campi* que não atingirem o padrão unitário de qualidade;
- o investimento em novas áreas de produção acadêmica socialmente necessárias.

LINHA TEMÁTICA III

GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA.

Os gestores da UNEMAT devem desenvolver suas ações de modo a garantir o pleno cumprimento da função social de ensinar, pesquisar e praticar a extensão universitária com vistas ao desenvolvimento sustentado do Estado e do País. Além disso, deve ser meta constante a ser perseguida pelos gestores a interação permanente da UNEMAT com a sociedade e o mundo do trabalho, garantida a autonomia institucional.

São eixos norteadores da gestão democrática, transparente e participativa:

- respeito a pluralidade e a livre expressão de orientações e opiniões;
- garantia da liberdade de criação científica, cultural e tecnológica;
- promover a participação de toda a comunidade universitária na vida acadêmica e institucional;
- promoção da emancipação dos cidadãos proporcionando a universalização do acesso aos meios, ferramentas, conteúdos e saberes da Sociedade do Conhecimento através das tecnologias da informação e comunicação;
- adoção de um padrão unitário de qualidade, garantindo eficiência, eficácia e efetividade de gestão no cumprimento dos objetivos institucionais e utilização racional dos recursos institucionais;
- valorização dos docentes e técnico-administrativos incentivando-os a participarem efetivamente das decisões a serem tomadas pela gestão;
- respeito, diálogo e cooperação permanente com as entidades de representação dos docentes, dos estudantes e dos técnico-administrativos visando o avanço das conquistas em prol da UNEMAT.

São metas da gestão democrática, transparente e participativa:

- promover a avaliação permanente dos seus cursos, programas e projetos com a efetiva participação dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente;
- tornar público, anualmente, o balanço das receitas auferidas das despesas efetuadas e a avaliação da execução orçamentária, independentemente das obrigações legais pertinentes, visando a otimização dos mecanismos de administração e as formas de revigorar o planejamento;
- estabelecer critérios objetivos para a ocupação e permanência nas funções de confiança.

PROCESSOS ELETIVOS PARA ESCOLHA DE DIRIGENTES

Uma universidade autônoma e democrática se constrói garantindo a ampla participação dos seus três segmentos nas decisões mais importantes para o seu pleno desenvolvimento. Para nós, essa participação começa pela eleição dos dirigentes, para os quais defendemos como princípio norteador a PARIDADE, ou seja, que os votos dos docentes, estudantes e técnico-administrativos representem cada um deles um terço do

montante total necessário para eleger o gestor.

São metas para escolha de dirigentes:

- escolher os dirigentes através de chapas, sendo uma para Reitor e Vice-Reitor, e outra para os Diretores de Administração Regionalizada, não sendo necessariamente eleições concomitantes, sendo imprescindível a apresentação de programas de gestão pelas chapas;
- garantir a paridade entre os três segmentos da comunidade acadêmica nos processos eleitorais para Reitor e Vice-Reitor e para os Diretores de Administração Regionalizada;
- garantir a elegibilidade de docentes ou técnico-administrativos efetivos de suas respectivas carreiras para os cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de Administração Regionalizada de acordo com critérios definidos no novo estatuto da UNEMAT.

CONSELHOS: FUNCIONAMENTO, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Funcionamento:

- reuniões trimestrais para o Conselho Curador, CONSUNI e CONEPE e mensais para os Colegiados Regionais e Colegiados de Curso.

Atribuições:

- ter capacidade decisória sobre os assuntos relativos ao ensino, à pesquisa, à extensão, à administração e ao planejamento;
- estimular a participação de representantes das comunidades científica, artística e cultural bem como dos movimentos sociais nos Conselhos;
- deliberar sobre as questões gerais e as normas para o exercício da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- definir as regras de financiamento e os investimentos em ensino, pesquisa e extensão de acordo com o PDI;
- Outras previstas em legislação específica.

Composição:

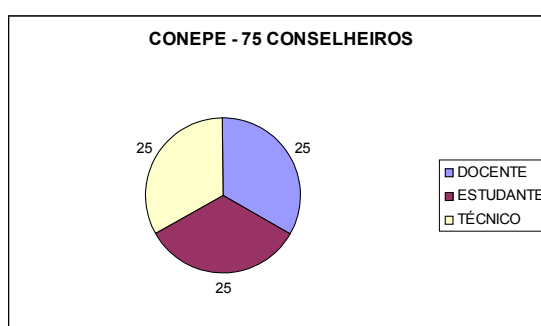
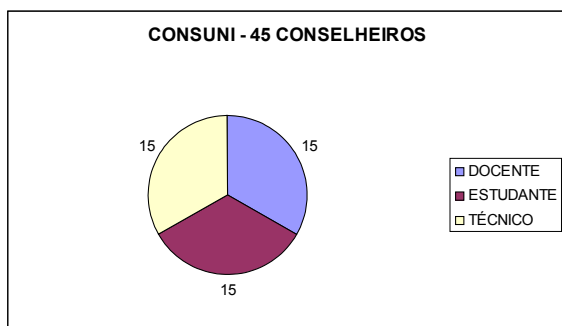
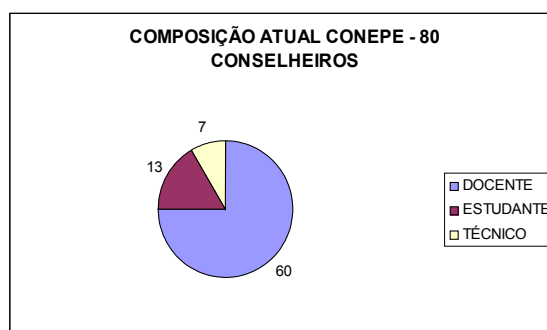
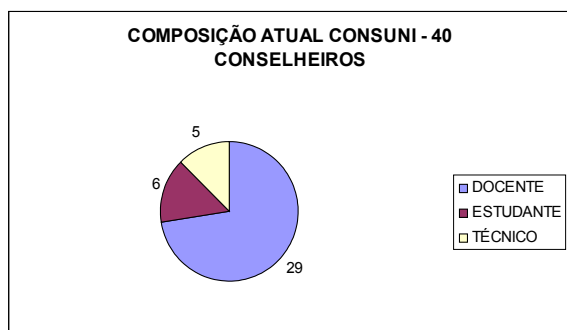
- O CONSUNI deverá ser presidido pelo Reitor da UNEMAT, sendo garantida a vaga do Vice-Reitor, mais as representações dos Pró-Reitores, dos Institutos e

Faculdades, dos Coordenadores de Campi e dos demais conselheiros, sendo obrigatória a paridade entre docentes, estudantes e técnico-administrativos.

- O CONEPE deverá ser presidido pelo Vice-Reitor da UNEMAT, sendo garantida a vaga do Reitor, mais as representações dos Pró-Reitores, dos Institutos e Faculdades, dos Departamentos (divididos em bacharelado e licenciatura) e dos demais conselheiros, sendo obrigatória a paridade entre docentes, estudantes e técnico-administrativos.
- Os Colegiados Regionais deverão ser presididos pelos Diretores de Administração Regionalizada, sendo garantidas as representações dos departamentos (divididos em bacharelado e licenciatura) e dos demais conselheiros, sendo obrigatória a paridade entre docentes, estudantes e técnico-administrativos.
- Os Colegiados de Curso deverão ser presididos pelos Chefes de departamento, sendo obrigatória a paridade entre docentes e estudantes sendo que o técnico-administrativo vinculado ao departamento deverá ser delegado nato.

Proposta de composição dos Conselhos e Colegiados da UNEMAT

Veja os gráficos e a tabela a seguir:



COMPOSIÇÃO ATUAL					
CONSUNI – 40 conselheiros			CONEPE – 80 conselheiros		
DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO	DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO
25 natos	0 nato	01 nato	57 natos	0 natos	1 nato

4 eleitos	6 eleitos	4 eleitos	3 eleitos	13 eleitos	6 eleitos
29	06	05	60	13	07
PROPOSTA DE NOVA COMPOSIÇÃO					
CONSUNI – 45 conselheiros			CONEPE – 75 conselheiros		
DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO	DOCENTE	ESTUDANTE	TÉCNICO
3 à 9 natos	0 nato	0 à 6 natos	18 à 21 natos	0 nato	0 à 3 natos
6 à 12 eleitos	15 eleitos	9 à 15 eleitos	4 à 7 eleitos	25 eleitos	22 à 25 eleitos
15	15	15	25	25	25

Veja o detalhamento da proposta:

CONSUNI – 45 conselheiros

- a) Reitor que poderá ser docente ou técnico-administrativo;
- b) Vice-Reitor que poderá ser docente ou técnico-administrativo;
- c) Dois Pró-Reitores, sendo um de Pró-Reitoria de atividade fim e um de Pró-Reitoria de atividade meio, sendo o primeiro docente e o segundo docente ou técnico-administrativo;
- d) Um Diretor de Instituto que deverá ser docente;
- e) Um Diretor de Faculdade que deverá ser docente;
- f) Três Diretores de Administração Regionalizada que poderão ser docentes ou técnico-administrativos;
- g) Representantes do segmento docentes eleitos por sua entidade representativa no quantitativo que somado aos membros docentes natos perfaça o total de 15 membros;
- h) Representantes do segmento técnico-administrativos eleitos por sua entidade representativa no quantitativo que somado aos membros técnico-administrativos natos perfaça o total de 15 membros;
- i) Quinze representantes do segmento estudantes eleitos por suas entidades representativas.

CONEPE – 75 conselheiros

- a) Reitor que poderá ser docente ou técnico-administrativo;
- b) Vice-Reitor que poderá ser docente ou técnico-administrativo;
- c) Dois Pró-Reitores, sendo um de Pró-Reitoria de atividade fim e um de Pró-Reitoria de Atividade meio, sendo o primeiro docente e o segundo docente ou técnico-administrativo;
- d) Um Diretor de Instituto que deverá ser docente;
- e) Um Diretor de Faculdade que deverá ser docente;

- f) Oito representantes dos departamentos sendo um vinculado a curso de licenciatura e um vinculado a curso de bacharelado no total de dois para os *campi* de Cáceres, Sinop, Tangará da Serra e Barra do Bugres, que deverão ser docentes;
- g) Sete representantes dos departamentos no total de um para os *campi* de Alta Floresta, Alto Araguaia, Colíder, Juara, Luciara, Nova Xavantina e Pontes e Lacerda.
- h) Representantes do segmento docentes eleitos por sua entidade representativa no quantitativo que somado aos membros docentes natos perfaça o total de 25 membros;
- i) Representantes do segmento técnico-administrativos eleitos por sua entidade representativa no quantitativo que somado aos membros técnico-administrativos natos perfaça o total de 25 membros;
- j) Vinte e cinco representantes do segmento estudantes eleitos por suas entidades representativas.